



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.870,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	Kz: 180 133.20		

SUMÁRIO

Presidente da República

Carta de Ratificação n.º 9/20:

Dá por firme e válida a Carta Africana do Transporte Marítimo de 2010 e garante que será rigorosamente observada.

Decreto Presidencial n.º 226/20:

Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 19/18, de 29 de Janeiro.

Decreto Presidencial n.º 227/20:

Aprova o Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar 2020/2022 (PIAAPF-2020/2022).

Ministério do Interior

Decreto Executivo n.º 233/20:

Prorroga a validade dos vistos de turismo, de curta duração ou de fronteira, caducados a partir de 28 de Fevereiro de 2020, cujos titulares não tenham podido sair do território nacional, por força do encerramento das fronteiras, até 31 de Dezembro. — Revoga todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Executivo n.º 186/20, de 25 de Junho.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carta de Ratificação n.º 9/20 de 4 de Setembro

Eu, João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola;

Faço saber que:

A Assembleia Nacional, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 161.º da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, aprovou para Ratificação, pela República de Angola, a Carta Africana do Transporte Marítimo de 2010, através da Resolução n.º 3/17, de 3 de Março.

Dando cumprimento às formalidades legais necessárias para a sua Ratificação;

Nos termos da alínea c) do artigo 121.º da Constituição da República de Angola, e do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro;

Dou-a por firme e válida e garanto que será rigorosamente observada.

Em testemunho de que, mando passar a presente Carta, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco da República de Angola.

Feita em Luanda, a 1 de Agosto de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 226/20 de 4 de Setembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 105/19, de 29 de Março, que aprova o Roteiro para a Reforma do Estado, apresenta os fundamentos da reforma assentes na visão, valores e missão do Estado em transformar-se num Estado mais moderno, mais eficiente, mais competitivo com mais segurança e com melhor justiça;

Havendo necessidade de adequar a orgânica e funcionamento do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, visando o cumprimento das orientações para o redimensionamento das estruturas internas, com o objectivo de reestruturar a máquina administrativa do Estado, racionalizar recursos financeiros com a despesa estrutural da Administração Pública, maior controlo, eficácia e eficiência dos serviços;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambas da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Decreto Presidencial n.º 227/20
de 4 de Setembro

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022, no âmbito das medidas de fomento da produção agro-pecuária e pesqueira, prevê como um dos objectivos o apoio aos produtores agro-pecuários, familiares e produtores pesqueiros artesanais, através do aumento da disponibilidade e melhoria do acesso aos factores de produção;

Havendo necessidade de se implementar o Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar «PIAAPF-2020/2022», com vista a mitigar os impactos socioeconómicos da COVID-19 e da dependência do petróleo, promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, garantir a segurança alimentar e nutricional e incrementar a produção nacional, bem como os investimentos nas cadeias de valor;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar 2020/2022, abreviadamente designado por «PIAAPF-2020/2022», anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado pela Comissão Económica do Conselho de Ministros, em Luanda, aos 24 de Junho de 2020.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Agosto de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**PLANO INTEGRADO
DE ACELERAÇÃO DA AGRICULTURA
E PESCA FAMILIAR «PIAAPF» — 2020/2022**

Introdução

A produção alimentar familiar é um pilar muito importante para a economia angolana, sendo fundamentalmente desenvolvida nos sistemas agrícolas, pecuários, pesqueiro e silvícola, que utilizam mão-de-obra familiar intensiva, sendo que, actualmente este segmento é responsável pela produção de cerca do 81% dos cereais, 92% de raízes e tubérculos,

89% das leguminosas e oleaginosas, 85% de carnes e 30% de peixe. Em Angola, na actividade agro-pecuária e pesca estão envolvidas mais de 3 015 477 famílias, que criam mais de 5 171 991,27 empregos, o que representa cerca de 51,29% da população economicamente activa. No País identificam-se pelo menos três (3) tipos de agricultores familiares, sendo: a) Subsistência, b) Transição (consolidação da comercialização e/ou transformação) e c) Consolidados (integração com os mercados), substrato que igualmente é encontrado no subsector da Pesca Artesanal e Aquicultura e merece uma intervenção diferenciada.

A produção agro-pecuária e pesca familiar têm enfrentado sérios desafios para o seu desenvolvimento, como acesso seguro e equitativo da terra, água, pouca cobertura geral de assistência técnica, facilidades de crédito, reduzido conhecimento, falta de disponibilidade de factores de produção e artefactos de pesca a preços competitivos. Por outro lado as limitações em vias rurais para escoamento dos produtos, carência de infra-estruturas de armazenamento, congelação, e processamento para obter preços mais competitivos, limitados investimentos em tecnologias e inovações (sistemas de irrigação, mecanização e equipamentos, telecomunicação etc.) ou seja, o ambiente para fazer negócio a nível da produção agro-pecuária e pesca familiar tem de se fortalecer com a integração de actores e investimentos ao longo das cadeias de valor.

Para além da intervenção pública, é fundamental a interacção entre as explorações agro-pecuárias e pesqueiras familiares e as explorações empresariais pelo facto de alguns produtores empresariais servirem de meio de escoamento da produção familiar e facilitado a transmissão de conhecimento. Por estas razões, é crucial que neste processo de aceleração a integração entre estes dois níveis, seja melhorada para garantir os fluxos sustentáveis do agronegócio.

Para mitigar os impactos socioeconómicos da COVID-19 e da dependência do petróleo urge a necessidade da implementação do Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar «PIAAPF» para incrementar a produção nacional em pelo menos 15 a 25%, bem como os investimentos nas cadeias de valor. A pandemia da COVID-19 tem vitimado milhões de vidas e ao mesmo tempo, tem vindo a pressionar os sistemas agro-alimentares e a desestabilizar as economias de quase todo o mundo. O incremento da produção nacional tem sido uma das principais respostas de resiliência para mitigar os impactos socioeconómicos da pandemia e manter a segurança alimentar e nutricional nos Países e em Angola não deverá ser diferente.

Antes da COVID-19, Angola já tinha o grande desafio de mudar o cenário de pobreza (51,2% da população) e insegurança alimentar (7,4 milhões de pessoas subnutridas), reduzir a importação de alimentos processados no valor total de USD 2,5 mil milhões (em 2017) e com o novo cenário da COVID-19, alguns países estão a tomar medidas de restrições das exportações para algumas matérias-primas, o que

poderia ser um problema para Angola num futuro próximo, pela grande dependência de produtos alimentares importados. Este cenário obriga Angola a acelerar o processo de aumento da produção nacional como medida de resiliência para reduzir o impacto socioeconómico da pandemia.

A proporção dos esforços combinados (Sector Público e Sector Privado), tende a pesar, naturalmente, mais para o lado do Sector Público, no Orçamento Geral do Estado (OGE), mais especificamente nas Despesas de Apoio ao Desenvolvimento (DAD), porquanto o País encontra-se num estágio em que o Sector Agro-Pecuário e Pesqueiro carece de acções, efectivamente, de carácter de fomento. Contudo, o desenho deste plano procurou salvaguardar que parte do investimento feito pelo Estado seja reembolsado pelos beneficiários, pelo que, grande parte das acções definidas serão implementadas no âmbito de modelos bem estruturados, garantindo o retorno do capital investido na proporção definida e possível.

Neste sentido, e como esquematicamente é apresentado a seguir, para o ano 2020 o orçamento necessário para alavancagem da produção familiar na proporção definida no quadro das metas a observar por área de fomento à produção, é de 82 650 000 000,00 Kwanzas, dos quais 20 000 000 000,00 Kwanzas deverão ser financiados pelo Orçamento Geral do Estado¹ e 62 650 000 000,00 Kwanzas pelo Sector Privado através da operacionalização das linhas de crédito disponíveis, nomeadamente, a linha de crédito do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário «FADA» (FADPA — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, FDCA — Fundo de Desenvolvimento de Café de Angola), por ser a primeira linha de apoio às famílias do Sector Agrário e Pesqueiro, no valor de 15 mil milhões de Kwanzas programados para o ano em curso e as linhas de crédito do BDA e outras existentes no âmbito das políticas de alívio económico.

Para os 2 (dois) anos seguintes, o PIAAPF está orçado em 98 309 397 676,63 Kwanzas para cada ano, dos quais pelo menos 35 659 397 676,63 Kwanzas deverá ser financiado pelo OGE e 62 650 000 000,00 Kwanzas pelo Sector Privado, através da operacionalização das linhas de crédito do FADA, BDA e por outras disponíveis para o efeito, no Decreto Presidencial n.º 98/20, de 9 de Abril, conforme listamos mais adiante neste documento.



Representação das Fontes de Financiamento para a implementação do PIAAPF

¹ Os valores previstos neste plano, cuja origem é o OGE, serão disponibilizados para execução do PIAAPF, em função da capacidade de arrecadação de receitas do Estado e correspondente alocação de recursos ao PIAAPF.

Esquemáticamente este plano assenta em 4 (quatro) eixos, sendo um transversal e três principais que se desagregam em áreas específicas a fomentar: i) Reforço da Capacidade Institucional; ii) Assistência Técnica para Fomento Agrícola, Pecuário, Florestal e Pesqueiro; iii) Apoio Logístico; iv) Financiamento. Finalmente o ponto v) a criação de sinergias e coordenação multissetorial (público-privado), sendo que a implementação das acções preconizadas em cada um dos eixos descritos está apoiada transversalmente no reforço da capacidade institucional e o seu sucesso depende da observância de factores críticos.

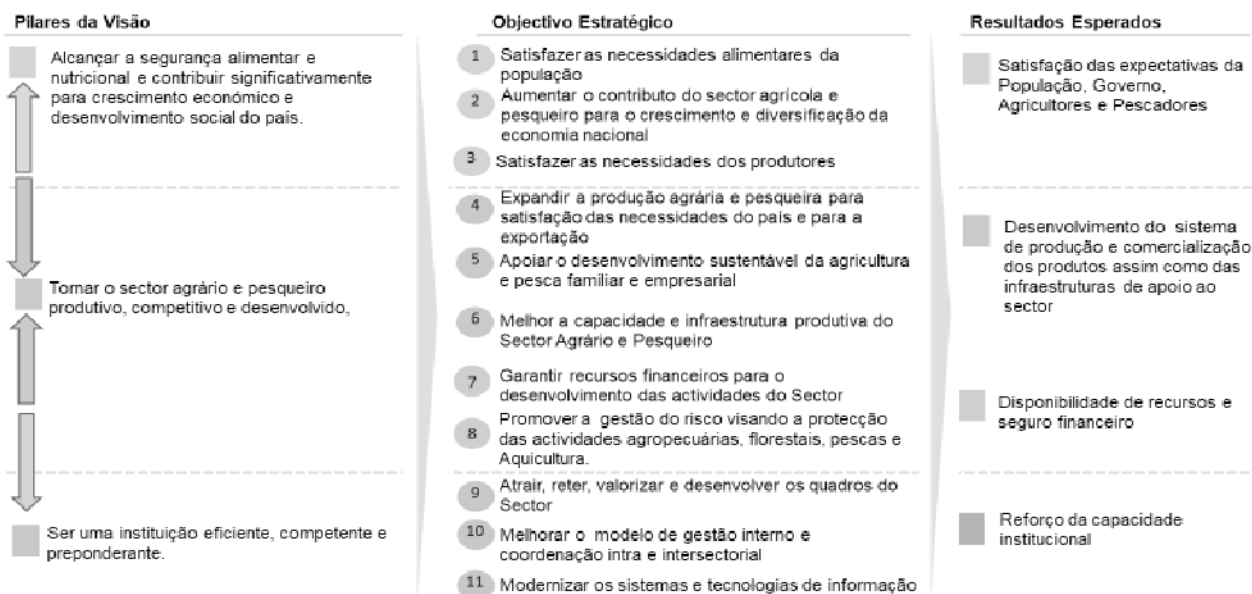


Força Tarefa Institucional do Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar

O presente Plano de Acção Integrado é resultado do trabalho de uma equipa de Força Tarefa, liderada pelo Ministério de Agricultura e Pescas e integra os técnicos, dos Ministérios da Indústria e Comércio, Economia e Planeamento, Transportes, Finanças e a FAO — Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. Esta equipa identificou acções prioritárias que visam aumentar a capacidade da produção agro-pecuária, florestal e pesca familiar, para o incremento da produção nacional e diversificação produtiva com investimentos chaves nas cadeias de valor e mecanismos financeiros inclusivos.

Linhas Estratégicas e Orientadoras do PIAAPF

Na elaboração do presente documento, foi considerado imperativo contextualizar as medidas preconizadas no quadro mais geral das iniciativas do Executivo. Desta forma, o quadro abaixo, extraído do Plano de Desenvolvimento de Médio Prazo do Sector Agrário 2018-2022 e do Plano de Desenvolvimento das Pescas em Angola (2016-2020) ilustra o enquadramento estratégico do actual Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar:



in: Plano de Desenvolvimento de Médio Prazo do Sector Agrário © MINAGRIF / CBBS CA

É neste contexto que, garantindo o alinhamento estratégico com iniciativas de maior abrangência e maior alcance temporal, foram definidas as seguintes linhas orientadoras deste plano de acção específico para a Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar, a saber:

Culturas e Produtos Animais Prioritários

Este plano visa acelerar de forma geral a produção nacional e de forma particular a produção dos seguintes produtos, preferencialmente produzidos a nível familiar:

Culturas Prioritárias

- Cadeia de Valor do Milho
- Cadeia de Valor de Feijão
- Cadeia de Valor da Mandioca
- Cadeia de Valor de Batata Rena
- Cadeia de Valor de Batata Doce
- Cadeia de Valor de Hortícolas

- Cadeia de Valor de Massango
- Cadeia de Valor de Massambala
- Cadeia de Valor de Soja
- Cadeia de Valor da Produção de Arroz
- Cadeia de Valor do Café

Produtos Animais Prioritários

- Cadeia de Valor das carnes:
 - Avicultura, Caprinos
 - Suínos, Bovinos
- Cadeia de Valor do Ovos
- Cadeia de Valor de Leite
- Tilápia (*Oreochromis niloticus*);
- Carapau do Cunene;
- Sardinella aurita (lambuia);
- Sardinella maderensis (palheta)

Recursos Humanos

Para o sucesso deste Plano é necessário com a devida urgência recrutar e reter técnicos, por via da igualdade salarial com a educação e saúde, principalmente para os técnicos que trabalham no meio rural. O garante da assistência técnica necessária aos produtores só será possível com o ingresso de novos técnicos e existência de meios técnicos (transporte e outros).

Factores de Produção

Angola não produz fertilizantes, sementes, pesticidas, vacinas, medicamentos para uso animal, artefacto de pesca (redes, anzóis, embalagens, etc.), pelo facto, para o garante da produção nacional é necessário o Estado garantir a existência de linhas de crédito de suporte aos operadores deste segmento anualmente e nos períodos necessários, assim como as respectivas divisas.

Visão

Tomar o Sector Produtivo Agrário e Pesqueiro Familiar competitivo e relevante no novo paradigma de desenvolvimento económico e social do País.

Objectivo Geral

O aumento da produtividade e produção agro-pecuária, produção de produtos florestais familiar, pesca e aquicultura ao nível artesanal orientados para o mercado;

Aumento do número de empregos, maior rendimento das famílias e consequente crescimento económico;

Melhoria da segurança alimentar e nutricional, assim como a auto-suficiência em alguns produtos alimentares, permitindo a diversificação das exportações e substituição das importações e crescimento económico.

Objectivos Específicos

Auxiliar a evolução e Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar, com foco na satisfação das necessidades dos produtores familiares;

Promover o fortalecimento das relações entre intervenientes nas cadeias produtivas da agricultura e pesca;

Capacitar técnica e financeiramente os produtores familiares;

Melhorar as infra-estruturas de apoio à produção agro-pecuária e pesqueira familiar.

Metodologia

O processo de planeamento que presidiu a este Plano de Acção seguiu uma metodologia multietápica que pode ser descrita em 5 (cinco) grandes fases:

O Identificação das necessidades subjacentes à criação do plano e definição de metas realista;

Análise detalhada da informação disponível sobre o Sector da Agricultura e Pesca Familiar, sua forma de operar, constrangimentos e desafios — com foco nas necessidades dos pequenos agricultores e pescadores;

Desenvolvimento de um Plano coerente com os objectivos definidos e alinhado com as linhas

estratégicas para o sector (nomeadamente planos de médio e longo prazos);

Implementação das actividades e recomendações definidas no Plano;

Monitorização e avaliação do cumprimento dos objectivos.

Métricas Relevantes

O Plano Integrado de Aceleração da Agricultura e Pesca Familiar «PIAAPF» prevê assistir de forma directa cerca de 1 000 743 famílias em 2020, 1 103 904 famílias em 2021 e 1 223 990 famílias em 2022 das 3 015 477 famílias existentes no meio rural, com assistência técnica, disponibilidade de sementes, fertilizantes, instrumentos de trabalho e pequenos equipamentos agrícolas correspondente a um pacote tecnológico mínimo (sementes, fertilizantes, instrumentos de trabalho e pequenos equipamentos agrícolas), por família.

Por outro lado, os recursos disponibilizados pelos projectos co-financiados permitirão assistir anualmente pelo menos 124 834 famílias, assim distribuídas:

- i) MOSAP 2 — 77 091 famílias;
- ii) PDCVA-PC — 18 092 famílias;
- iii) Projecto Cuvelay — 15 000 famílias;
- iv) SAMAP — 10 651 famílias;
- v) ARP — 4 000 famílias.

O universo a atingir ainda não é o ideal, contudo registar-se-á um aumento substancial na disponibilização de pacotes tecnológicos mínimos às comunidades rurais e pequenos produtores agrícolas, ou seja, será possível atender cerca de 57% das famílias existentes no meio rural.

As famílias que, por força desta estratégia, ficarem fora do alcance do apoio directo do programa ou de qualquer dos projectos atrás mencionados, ainda assim poderão ser apoiadas, de forma indirecta, nomeadamente através da monitoria das suas actividades pelos técnicos das EDA's nas suas áreas de actuação e pelos aconselhamentos técnicos, não estando, de forma alguma, vetada a possibilidade da sua participação nas sessões de capacitação/treinamento ou nas sessões atinentes à organização comunitária.

Metas a observar por Área de Fomento da Produção

Tendo em conta o investimento, previsto segue adiante o mapa com as produções agro-pecuárias e pesqueiras esperadas.

PROGRAMA	DESIGNAÇÃO DO INDICADOR	UN	RESULTADOS 2019	METAS 2020	METAS 2021	METAS 2022
Fomento da Produção Agrícola	Produção de cereais	Mil Tons	2 356,6	2 717,4	2 934,8	3 169,7
Fomento da Produção Agrícola	Produção de raízes e tubérculos	Mil Tons	10 193,1	11 566,1	12 500,7	13 544,9
Fomento da Produção Agrícola	Produção de leguminosas e oleaginosas	Mil Tons	513,70	625,6	694,4	779,9
Fomento da Produção Agrícola	Produção de frutas	Mil Tons	3 524,9	3 938,2	4 215,6	4 514,5
Fomento da Produção Agrícola	Produção de hortícolas	Mil Tons	1 515,5	1 573,3	1 621,3	1 670,8
Fomento da Produção Agrícola	Produção de café	Tons	4 056,0	4 177,8	4 805,1	5 765,4
Fomento da Produção Pecuária	Produção de carne	Mil Tons	116,6	167,2	182,8	200,6
Fomento da Produção Pecuária	Produção de ovos	Milhões	328,6	467,4	551,7	651,0
Fomento da Exploração e Gestão Sustentável dos Recursos Florestais	Mel produzido	Tons	20,4	150,0	160,0	170,0
Fomento da Exploração e Gestão Sustentável dos Recursos Florestais	Cera produzida	Tons	3,06	125,0	130,0	135,0
Exploração Sustentável dos Recursos Aquáticos Vivos e do Sal	Volume de capturas da pesca artesanal marítima	Mil Tons	99	143	147	150
Desenvolvimento da Aquicultura Sustentável	Produção aquícola	Mil Tons	0,57	0,9	1,0	1,1
Exploração Sustentável dos Recursos Aquáticos Vivos e do Sal	Volume de capturas da pesca artesanal continental	Mil Tons	17	25,0	25,0	26,0

Factores Críticos de Sucesso do PIAAPF

Recursos Humanos para Extensão Rural: Atracção e ingresso de novos quadros; Incentivo e retenção; Gestão de carreiras;

Recursos Financeiros: Redefinição do modelo de orçamentação e de financiamento para o Sector Agrícola e Pesqueiro Familiar;

Disponibilidade de fertilizantes, sementes, pesticidas, estacas e mudas, animais vivos, vacinas e medicamentos para animal, ração, alevinos, artefactos de pesca, pequenos equipamentos e utensílios, etc., no País a preços competitivos;

Garantia do direito de propriedade da terra;

Aumento de preparação de terra mecanizada e correcção dos solos;

Reabilitação de vias terciárias dos maiores centros de produção e garantia de escoamento dos produtos;

Estabelecimento de infra-estruturas de processamento e transformação primária dos produtos alimentares;

Existência de infra-estruturas de apoio primário e logístico da pesca artesanal e aquicultura.

Quadros do Plano de Acção

A primeira grande acção diz respeito ao Reforço Estratégico e Operacional do MINAGRIP:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Medida Transversal	DESIGNAÇÃO:							
	Reforço Estratégico e Operacional do MINAGRIP							
	DESCRIÇÃO:					OBJECTIVO:		
Sectorial: <ul style="list-style-type: none"> • Aceleração do processo de Recrutamento de 1.326 técnicos aprovados pelo Titular do Poder Executivo considerando a necessidade do rejuvenescimento dos quadros do Ministério da Agricultura e Pescas se apresenta urgente e imperioso; • Aprovação da carreira técnica e revisão salarial dos técnicos do Sector Agrário, equiparados aos técnicos da saúde e educação (Evitar a fuga dos poucos técnicos para educação); • Reforço das Estatísticas Agrícolas (Garantir e apoiar o Recenseamento Agro-pecuário e Pescas "RAPP" e publicar os resultados da produção nacional de forma regular). Agricultura: <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de Meios de Transporte para os Extensionistas (174 Carrinhas Land-Cruiser 1HZJ - Dupla Cabine, Toyota Land Cruiser, 240 Motorizadas Yamaha ou Honda 125 cv); • Formação e Capacitação de Extensionista e 9.267 líderes comunitários em boas práticas agrícolas; • Construção de 12 Estações de Desenvolvimento Agrário 'EDA's' para perfazer as 164 necessárias para cobrir todo País, sendo que algumas existentes carecem de reabilitação; • Aquisição de Computadores e Impressoras para 70 EDA's e Kit de Extensionistas. Pecuária: <ul style="list-style-type: none"> • Recrutamento adicional de 850 técnicos para o Instituto de Serviços Veterinários; • Formação e Capacitação de Técnicos da Pecuária em matérias como: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Nutrição e Alimentação Animal, Gestão Sanitária da Manada; ◦ Estruturação de Custos na Produção de animais vivos e seus derivados; ◦ Treinamento sobre profilaxia médica; ◦ Diagnóstico clínico e tratamento das principais doenças animais. • Aquisição/ Viaturas: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 24 Viaturas Land Cruiser Pick Up; ◦ 70 Motorizadas 50 CC. Pescas: <ul style="list-style-type: none"> • Prosseguir a acção de formação de 2.500 mulheres processadoras e comercializadoras de pescado. 					Melhoria das condições de trabalho em termos de capacitação de pessoal, melhoria do ambiente de trabalho e acesso aos recursos materiais possibilitando maior eficiência e eficácia na resolução dos desafios inerentes ao Sector			
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	20	2021	2022		
Nacional	2 481 812 647,66	4 770 867 696,25	5 606 686 032,20	•	•	•	MINAGRIP	

I.A. Assistência Técnica ao Fomento da Produção Agrícola

Objectivos Estratégicos:

1. Fomentar a Actividade Agrícola, visando o aumento da produção de produtos alimentares básicos de consumo, nas explorações agrícolas familiares;

2. Aumentar a produção de culturas industriais e de rendimento;
3. Apoiar a produção agrícola dos agricultores familiares, através do aumento da disponibilidade e melhoria do acesso aos factores de produção e do aumento da capacidade dos serviços de extensão e desenvolvimento rural.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

1.	DESIGNAÇÃO									
	Ações de Apoio à Extensão e Desenvolvimento Rural									
	DESCRIÇÃO						OBJECTIVO			
	<ul style="list-style-type: none"> Expandir e instituir 12 Escolas de Campo "ECA's" em 350 comunas perfazendo um total de 3,996 ECA's; Cobrir a maior parte das comunas agrícolas com Caixas Comunitárias tendo em conta as 203 existentes em todo o território nacional e conduzir a Escola de Campo de modo a atingir o nível 3; Promoção da educação financeira dos produtores, com facilitação de acesso à manuais, folhetos e outros documentos explicativos, aos utilizadores, em colaboração com a FAO; Promover o cooperativismo e associativismo, partindo do apoio das 363 cooperativas e 461 associações já legalmente constituídas; Desenhar e promover a implementação do Modelo Empresarial de Extensão Agrícola familiar com o apoio do Estado. 						Garantir as condições necessárias para a transmissão de conhecimento sobre as melhores práticas de produção e para o alcance do aumento de produtividade e consequentemente dos resultados da produção			
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR			
	2020	2021	2022	2020	2021	2022				
Nacional	6 204 531 619,15	11 927 169 240,63	14 016 715 080,49	•	•	•	•	•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAIS, ADM. MUNICIPAL

2.	DESIGNAÇÃO									
	Aquisição de Pequenos Equipamentos, Serviços de Mecanização Agrícola e Correção dos Solos									
	DESCRIÇÃO						OBJECTIVO			
	<ul style="list-style-type: none"> Projecto de Inserção de Pequenos Equipamentos de Inovação Tecnológica (2250 Motocultivadoras, 1800 Atomizadores Dorso, 540 Debulhadoras de cereais diesel, 3150 Bombas Money Maker (pedal e manual), 2250 Sachador Manual, 2250 colhedeira de Milho Manual Mini-Tractores, Semeadores, 3250 Debulhador Manual de Milho, 112 Descasque de Arroz, aquisição de 45.000 charruas de tração animal e acessórios); Serviços de preparação mecanizada de terras em 201.139 hectares (Operacionalizar as Brigadas de Mecanização Agrícola e de Engenharia Rural recentemente criadas); Aquisição de 56.250 Ton. de calcário dolomítico para Correção de solo. 						Modernização contínua dos métodos aplicados na agricultura familiar, por via de introdução de tecnologia moderna, aumento dos rendimentos das culturas por unidade de área e aumento da produção			
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR			
	2020	2021	2022	2020	2021	2022				
Nacional	5 790 896 177,87	11 132 024 624,59	13 082 267 408,46	•	•	•	•	•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAIS, ADM. MUNICIPAL

3.	DESIGNAÇÃO:						
	Promoção e Relançamento da Produção de Culturas Alimentares com Vista a Exportação e Substituição de Importações						
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:		
	<ul style="list-style-type: none"> • Cadeia de Valor do café, palmar nas Províncias de Cuanza Sul, Uíge, Cuanza Norte, Bengo, Bié, Huíla, Benguela, Huambo, Zaire e Cabinda; • Cadeia de Valor de Fruteiras nas Províncias, Benguela, C. Sul, Bengo, Uíge, Cuanza Norte, Malanje, Huíla; • Cadeia de Valor da Mandioca nas Províncias de Malanje, Uíge, Cuanza Norte, Lunda Sul, Moxico, Cuanza Sul, Bengo e Zaire. 				Melhorar o desempenho de fileira estratégicas e difundir boas práticas agrícolas junto aos produtores, a fim de aperfeiçoar os seus níveis de produção e com isso alcançar o patamar das exportações		
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Nacional	2 068 177 206,38	3 975 723 080,21	4 672 238 360,16		• • • • • • • •		MINAGRIP, GOV. PROVINCIAIS, ADM. MUNICIPAL

4.	DESIGNAÇÃO:						
	Reforço da Investigação e Experimentação Agronómica						
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:		
	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a capacidade operacional das Estações de Investigação Agrárias existentes; • Operacionalizar os acordos de cooperação da investigação existentes com a Zâmbia, Brasil e França; • Publicar os resultados das pesquisas sobre as melhores variedades de sementes de milho, massango, massambala, arroz, feijão, batata doce, rena, mandioca e hortícolas, para as regiões de Angola; • Realizar pesquisa e publicar as soluções para combater as principais pragas e doenças vegetais existentes em Angola; • Reforço da capacidade de produção de semente básica. 				Aumento da produtividade recorrendo a introdução e disseminação de material genético de elevado potencial produtivo de ciclo curto, intermédio e longo. Garantia de semente básica de qualidade certificada para as empresas multiplicadoras de semente comercial		
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Namibe, Huambo, Bié, Huíla, Cunene, Cuanza, Norte, Malanje, Luanda	1 034 088 603,19	1 987 861 540,11	2 336 119 180,08		• • • • • • • •		MINAGRIP

5.	DESIGNAÇÃO:						
	Reforço da Implementação dos Projectos Financiados pelas Multilaterais de Apoio à Agricultura Familiar e Pequenos Produtores						
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:		
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o pagamento da contraparte do Estado regularmente e toda apoio Institucional, nos seguintes projectos: • Produtividade Agrícola para África- APPSA (BM); • Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização "MOSAP II"(BM); • Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização "SAMAP"(FIDA); • Projecto de Reforço da Resiliência da Agricultura Familiar - SREP (FIDA, BADEA, AFD); • Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC (BM, AFD); • Desenvolvimento da Cadeia de Valor Agrícola de Cabinda "Pdovap"(BAD); • Projecto de Resiliência Agrícola "ARP"(FIDA). 				Disponibilidade de recursos financeiros definidos como valor de contraparte do Governo, para uma implementação eficiente dos projectos financiados pelas multilaterais e implementação dos mesmos com sucesso nas áreas de intervenção que irá apoiar de forma directa 229 mil famílias		

5										DESIGNAÇÃO:									
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)						PRAZO						IMPLEMENTADOR						
	2020		2021		2022		2020		2021		2022								
Huambo, Bié, Malanje Cuanza Sul, Huíla, Cabinda, Benguela, Cunene	6 680 407 936,17		10 380 562 012,97		3 415 409 213,44		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	MINFIN, MEP, MINAGRIP		

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA (cont.)

6										DESIGNAÇÃO:									
6.										Promoção das Campanhas Agrícolas									
DESCRICÃO:										OBJECTIVO:									
<ul style="list-style-type: none"> • Preparação e lançamento da abertura do ano agrícola a nível nacional; • Aquisição de produção de semente nacional, no âmbito do programa de produção de sementes; • Preparação e lançamento da época de colheita da produção a nível nacional; • Institucionalizar acções de Fomento da actividade agrícola nos orçamentos dos Governos Províncias e Administrações Municipais; • Introduzir no PLIM acções de fomento da actividade agrícola em alinhamento com os programas do MINAGRIP; • Relançamento das cinturas verdes das Províncias de Luanda, Malanje, Bengo, Benguela, Bié Huambo, C. Sul, C. Norte, Moxico e Uíge; • Apoiar as cooperativas, associações e comunidades de produtores destacados, no arranque da Campanha Agrícola e períodos de colheita. • Inspeção das sementes ao longo do processo de produção. 										Acompanhamento da implementação do Plano de Aceleração da Agricultura Familiar de forma a determinar a relevância e o alcance dos objectivos, a eficiência, eficácia, o impacto e a sustentabilidade do mesmo									
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)						PRAZO						IMPLEMENTADOR						
	2020		2021		2022		2020		2021		2022								
Nacional	3 102 265 809,57		5 963 584 620,32		7 008 357 540,25		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	MINAGRIP, GOV's PROV. ADM. MUNICIPAL		

I.B. Assistência Técnica ao Fomento da Produção Pecuária

Objectivos Estratégicos:

1. Fomentar o aumento da produção pecuária para satisfação das necessidades alimentares do País em produtos de origem animal;
2. Melhorar a Prevenção, Controlo e Erradicação de Doenças Animais e Zoonoses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA

1.	DESIGNAÇÃO:						
	Ações de Fomento à Produção Pecuária						
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:		
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio de famílias agropecuárias com: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fomento da produção de gado bovino familiar no planalto de Camabatela, com gado proveniente do Chade; ○ Introdução de 42.250 bovinos de corte reprodutores e adaptados, nos centros de multiplicação; ○ Introdução de 19.500 suínos reprodutores resistentes e adaptados, nos centros de multiplicação; ○ Introdução de 6.500 caprinos reprodutores resistentes e adaptados, nos centros de multiplicação; ○ Introdução de 5.500.000 galinhas reprodutoras rústicas de raça 'Boschveld' ou 'Red Leghoru'; ○ Aquisição de incubadoras com capacidade de 1.300 ovos (200 und) e de eclororas com capacidade de 2.000 ovos (200 und); ○ Introdução de 650 bovinos de leite resistentes e adaptados, nos centros de multiplicação; • Promover a construção e reabilitação das infraestruturas de apoio a produção pecuária: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apriscos, galinheiros, pocilgas e estábulos para bovinos; ○ Tanques banheiros e mangas de vacinação comunitária; ○ Pontos de abeberamento do gado (Represas, açudes, diques, furos e chimpacas); ○ Matadouros modular; ○ Criação de (1) Centro de confinamento do gado bovino; ○ Construção de 130 Estábulos para criação de gado familiar. 				<p>Acelerar a produção comunitária de galinhas rústicas, bovinos de corte e leite e animais de pequeno porte como caprinos e suínos em todas as províncias do país, garantindo o rendimento das famílias agropecuárias</p>			
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Nacional	7 613 824 000,00	12 976 840 493,32	12 976 840 493,32	•	•	•	•

MINAGRIP, GOV.
PROVINCIAL, ADM.
MUNICIPAL

2.	DESIGNAÇÃO:							
	Aquisição e Fomento da Produção de Insumos Alimentares e Medicamentos							
	DESCRIÇÃO:						OBJECTIVO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de insumos alimentares: <ul style="list-style-type: none"> ○ Alimentos para bovinos de corte 24.894 ton; ○ Ração para frangos 1.222.250 ton; ○ Alimentos para ovinos/caprinos 889,5 ton. • Aquisição de medicamentos, produtos biológicos e material de uso veterinário: <ul style="list-style-type: none"> ○ Antibióticos e vitaminas 6.541 unid; ○ Desparasitantes Externo 3.750 litros; ○ Seringas 69.152 unid; ○ Agulhas 75.000 unid; ○ Vacinas 2.500.000 doses contra Peripneumonia Contagiosa dos Bovinos (PPCB), 1.000.000 de doses contra Carbúnculo Hemático (CH), 1.000.000 de doses contra o Carbúnculo Sintomático e 1.000.000 de doses de Dermite Nodular Bovina (DNB), 1.000.000 doses de vacinas contra Newcastle, gumboro, varíola e bronquite infecciosa para pintos do dia; Fomento de técnicas de produção de alimentos e nutrição animal. • Fomento de técnicas de produção de alimentos e nutrição animal; • Ampliação e reforço da capacidade do laboratório de produção da vacina da Doença New Castle; • Produção de Pastagens: <ul style="list-style-type: none"> ○ Correção de solo (10.433ha); ○ Produção de capim elefante e branquearia (brizantha) (324.419ton). 						Assegurar o fornecimento e produção de alimentos para os animais, assim como a aquisição de medicamentos, de forma continuada e permanente com recurso à produção nacional e importação dos produtos necessários à fabricação de alguns insumos, para satisfazer as necessidades da capacidade instalada		
LOCALIZAÇÃO		Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
		2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Nacional		3 045 529 600,00	5 190 736 197,33	5 190 736 197,33	•	•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA (cont.)

3.	DESIGNAÇÃO:							
	Ações de Prevenção, Controlo e Erradicação de Doenças e Pestes							
	DESCRIÇÃO:						OBJECTIVO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de campanhas de vacinação regulares (coordenação do MINAGRIP), a nível provincial e municipal; • Realização de vigilância epidemiológica e controlo das principais doenças; • Diagnóstico laboratorial; • Aquisição de microscópios de campo 65 unid.; • Aquisição de lamínas e lamelas 5.000 unid. 						Garantir a existência de condições que permitam a saúde animal e disponibilizar um número mínimo de doses de vacinas e medicamentos contra as principais doenças que assolam a pecuária nacional, bem como o contágio entre a população animal		
LOCALIZAÇÃO		Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
		2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Nacional		3 806 912 000,00	6 488 420 246,66	6 488 420 246,66	•	•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

4.	DESIGNAÇÃO:							
	Assistência Técnica Veterinária e Zootécnica							
	DESCRIÇÃO:						OBJECTIVO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Criação do sistema de registo, identificação e rastreabilidade animal; • Apoio aos produtores com capacidade para fazer engorda e disponibilizar os animais para o abate; • Asseguramento da assistência médico-veterinária; • Asseguramento da assistência zootécnica; • (Produção Pecuária Controlo da Doença de Newcastle (DNC) com a aplicação da vacina Termo estável); • Melhorar a assistência técnica veterinária mediante implementação de projecto de extensão rural. 						Garantir todo o suporte necessário, inerente a sua actividade, as famílias produtoras em tempo útil		
LOCALIZAÇÃO		Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
		2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Nacional		2 664 838 400,00	4 541 894 172,66	4 541 894 172,66	•	•	•	MINAGRIP

5.	DESIGNAÇÃO:							
	Investigação e Experimentação Veterinária							
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:			
<ul style="list-style-type: none"> Introdução de matrizes de raças geneticamente melhoradas; Desenho e Implementação de um Plano de Pesquisas e Desenvolvimento; Cooperação com unidades universitárias, institutos de investigação e outras instituições científicas nacionais e internacionais, implementação de projectos de pesquisa veterinária; Elaboração de estudos zootécnicos e promoção do fomento pecuário, através do melhoramento genético e nutricional das espécies pecuárias. 				<p>Acelerar a produção recorrendo a introdução de matrizes de raças geneticamente melhoradas;</p> <p>Melhoria da forma de manejo dos animais;</p> <p>Desenvolver estratégias de pesquisa para o aumento da produtividade animal.</p>				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Nacional	1 903 456 000,00	3 244 210 123,33	3 244 210 123,33		• • • • •	• • • • •	MINAGRIP	

I.C Assistência Técnica ao Fomento da Produção Pesqueira

Objectivos Estratégicos:

- Promover a gestão sustentável dos recursos aquáticos vivos, através de um aumento controlado das capturas da pesca industrial, semi-industrial e artesanal.
- Fomentar e promover a aqüicultura.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA

1.	DESIGNAÇÃO:							
	Gestão dos Meios e Equipamentos de Produção							
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:			
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de 1100 embarcações de fibra motorizadas, incluindo Kits de Pesca e de Manutenção de Motores (Bóias, Redes, Coletes de salvamento, diversos materiais de Manutenção) para beneficiar um total de 350 Cooperativas e Associações da Pesca Artesanal Marítima e Continental, beneficiando de forma directa cerca de 6.100 associados e 32.000 famílias até 2022. 				<p>Aumentar a produção pesqueira proveniente da Pesca Artesanal Marítima e Continental de forma competitiva e sustentável contribuindo, para a segurança alimentar e nutricional e no aumento de número de empregos de modo a combater a fome e a pobreza</p>				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Benguela, Namibe, Bengo, Cuanza Sul, Cabinda, Zaire, Moxico, Luanda, Lunda Norte e Malanje	4 044 844 000,00	3 932 375 907,07	3 932 375 907,07		• • • • •		MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL	

2.	DESIGNAÇÃO:							
	Extensão e Desenvolvimento da Actividade Pesqueira Nacional							
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:			
<ul style="list-style-type: none"> Dar seguimento as acções de fomento para a criação de 100 Cooperativas no subsector da pesca artesanal e aqüicultura comunal; Prosseguir a acção de formação de 2.500 mulheres processadoras e comercializadoras de pescado. 				<p>Desenvolver a actividade pesqueira, capacitando os seus operadores com todo o conhecimento e recursos possíveis</p>				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Benguela, Namibe, Bengo, Cuanza Sul, Cabinda, Zaire, Moxico, Luanda, Lunda Norte, Uíge, Bié e Malanje	505 605 500,00	491 546 988,38	491 546 988,38		• • •		MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL	

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA (cont.)

3.	DESIGNAÇÃO						
	Operacionalização e Gestão das Infraestruturas do Estado						
3.	DESCRIÇÃO	OBJECTIVO					
		<ul style="list-style-type: none"> Operacionalização de dois (2) Centros de Larvicultura de Tilápia de Missombo (C. Cubango) e Massangano (C. Norte), este último prevê beneficiar cerca de 724 famílias empenhadas na piscicultura de pequena escala; Reabilitação e operacionalização da Estação Experimental Piscícola do Camibafo, Malanje para beneficiar aproximadamente 250 famílias. 	Aumentar a produção aquícola comunal e comercial de forma competitiva, económica, social e ambientalmente sustentável contribuindo, para a segurança alimentar e nutricional, reduzir a pobreza nas comunidades rurais, a criação de novas oportunidades de emprego e o aumento da renda familiar				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Cuando Cubango, Cuanza Norte e Malanje	1 516 816 500,00	1 474 640 965,15	1 474 640 965,15		•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

4.	DESIGNAÇÃO						
	Aquisição e Gestão de Existência dos Factores de Produção e Pequenos Equipamentos Aquícolas						
4.	DESCRIÇÃO	OBJECTIVO					
		<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de pequenas unidades de produção de ração aquícola e outros equipamentos; Aquisição e distribuição de ração aos pequenos produtores; Aquisição e entrega de alevinos aos pequenos produtores; Apoio ao Alargamento da Produção de alevinos (Centros de larvicultura e estações aquícolas); Apoio ao Alargamento da Produção de ração aquícola alternativa (Apoio em formação); Apoiar a aquisição de compra de moinhos para produção de ração artesanal no mercado local; Identificar países para importação de equipamentos e materiais aquícolas e celebrar com estes, acordos de cooperação. 	Garantir a disponibilidade de ração e alevinos nos projectos comunitários aquícolas e incentivar o surgimento de novas iniciativas com vista ao aumento da produção piscícola no curto prazo				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Benguela, Namibe, Bengo, Cuanza Sul, Cabinda, Zaire, Moxico, Luanda, Lunda Norte, Uíge, Bié e Malanje	3 033 633 000,00	2 949 281 930,30	2 949 281 930,30		•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

5.	DESIGNAÇÃO						
	Garantir a Formação e Assistência Técnica aos Produtores Aquícolas						
5.	DESCRIÇÃO	OBJECTIVO					
		<ul style="list-style-type: none"> Dar seguimento as acções de promoção para o melhoramento da qualidade dos produtos com base nas normas nacionais e internacionais; Dar seguimento as acções de assistência técnica aos projectos de aquicultura comunal e comercial em 10 províncias para beneficiar um total de 450 produtores. 	Melhorar a qualidade dos produtos aquícolas com base nas normas higiosanitárias e capacitar os produtores com conhecimentos de boas práticas de produção aquícola				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Benguela, Namibe, Bengo, Cuanza Sul, Cabinda, Zaire, Moxico, Luanda, Lunda Norte, Uíge, Bié e Malanje	1 011 211 000,00	983 093 976,77	983 093 976,77		•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

I.D. Assistência Técnica ao Fomento da Exploração de Recursos Florestais**Objectivos Estratégicos:**

1. Fomentar a exploração e gestão dos recursos florestais, designadamente madeiras e plantas;
2. Fomentar e modernizar a apicultura tradicional, visando o aumento da produção do mel e de outros produtos apícolas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO FLORESTAL

1.	DESIGNAÇÃO:										
	Fomento do Mel e Cera										
1.	DESCRIÇÃO:					OBJECTIVO:					
		<ul style="list-style-type: none"> • Formação e profissionalização dos apicultores tradicionais, (formar 700 apicultores em 2 anos); • Aquisição de 2.000 Kits completos de produção de mel e instrumento de produção de Cera; • Transferência de tecnologias para modernização da actividade apícola no meio rural; • Promover a comercialização de 3000 Ton. de mel, 500 Ton. de cera e outros produtos apícolas por ano, com vista a diversificar a estrutura económica dos agricultores familiares; • Aquisição e Instalação de 250 pequenas e médias unidades de processamento do mel no meio rural; • Produção local de 200 colmeias melhoradas por ano; • Certificação do mel e derivados destinados ao mercado externo, de origem familiar. 					Promoção da produção do mel e dos seus derivados, com o objectivo de modernizar a nossa apicultura e torná-la mais produtiva, consequentemente aumentar rápida e gradualmente a prática e o desempenho desta actividade no seio das famílias rurais				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR				
	2020	2021	2022	2020	2021	2022					
Lunda Sul, Lunda Norte, Moxico, Malanje, Huambo, Bié, Cuando Cubango e Huila	1 784 490 000,00	3 539 138 316,36	3 539 138 316,36		•	•	•	•	•	•	MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL
2.	DESIGNAÇÃO:										
	Fomento da Produção dos Produtos não Lenhosos										
2.	DESCRIÇÃO:					OBJECTIVO:					
		Frutos silvestres (múcuca, louengos, castanhas silvestres), cogumelos, catatos, essenciais químicos (pirole, taninos, gomas e resinas). <ul style="list-style-type: none"> • Regular e formalizar o circuito de produção e comercialização de 5.000 Ton. de produtos florestais não lenhosos; • Simplificação do processo de atribuição das Licenças de exploração dos produtos florestais não lenhosos; • Incentivar a criação de Associações e Cooperativas de agricultores produtores e colectores dos PFNL; • Formação da população sobre métodos de produção, transformação, conservação e distribuição dos PFNL; • Inovação tecnológica à fileira de produção e processamento dos PFNL 					Alavancar e massificar a produção de produtos florestais não lenhosos no seio dos agricultores				
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR				
	2020	2021	2022	2020	2021	2022					
Nacional	7 43 537 500,00	1 474 640 965,15	1 474 640 965,15		•	•	•				MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO FOMENTO DA PRODUÇÃO FLORESTAL (cont.)

3.	DESIGNAÇÃO:						
	Povoamento e Repovoamento Florestal						
	DESCRIÇÃO:			OBJECTIVO:			
	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar 20 viveiros permanentes nos municípios com capacidade de produzir 5.000 mudas de plantas por ano; • Obtenção dos terrenos junto das Administrações Municipais; • Construção das infraestruturas com materiais rústicos; • Aquisição e instalação de equipamentos de irrigação; • Formação de 100 viveiristas; • Certificação dos viveiros pelo IDF; • Aquisição e recolha de sementes; • Elaboração e implementação de um programa de extensão rural orientado para as florestas e agro-silvicultura; • Produção de 500.000 mudas de plantas de uso múltiplo. 			Fomento da produção de viveiros florestais (aposta em espécies de rápido crescimento) para diversos fins e com o objectivo primordial de aumentar os benefícios socioeconómicos e ambientais para a agricultura familiar			
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Nacional	446 122 500,00	884 784 579,09	884 784 579,09		• • • • •		MINAGRIP, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

II. Apoio Logístico

Objectivo Estratégico:

Garantir a organização e boa gestão de todos os meios e infra-estruturas necessárias para a melhoria do desempenho

do Sector Agrário e Pesqueiro, assegurando a estrita colaboração entre os diferentes sectores de actividade, de modo que, as condições cruciais para o desenvolvimento do sector produtivo, sejam acauteladas.

LOGÍSTICA

1.	DESIGNAÇÃO:								
	Criação de Mecanismos de Escoamento								
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:				
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Plano de Comércio Rural 2020, do Ministério da Indústria e Comércio: <ul style="list-style-type: none"> ○ Med. 2 – Promoção da Implementação de uma Plataforma de Visibilidade da Procura e da Oferta ○ Med. 3 – Promoção Local do Associativismo de Produção e Comercialização Agrícola ○ Med. 4 – Incentivo ao Desenvolvimento de Agentes Comerciais Agregadores ○ Med. 5 – Potenciação das Infra-estruturas de Armazenamento e Escoamento • Alinhamento com o Programa de Implementação da Rede Nacional de Plataformas Logísticas, pelo CNC, tendo como referência os pontos de maior concentração de produção nacional, conforme mapa nos anexos (informação fornecida pelo IDA); • Mapeamento e reabilitação das vias secundárias e terciárias nos pontos de maior concentração da produção agropecuária pelos Governos Provinciais e Administração Municipal (Mapa em anexo) • Redução na medida do possível de diferentes controlos policiais à veículos de transporte de produtos de produção nacional. 				<p>Possibilitar, com a devida urgência, o escoamento da produção que se encontra no campo, apoiar de forma prática os operadores jovens que realizam esta actividade com as muitas dificuldades conhecidas</p> <p>Garantir vias de acesso nas regiões de maior potencial agrícola de imediato, para escoamento dos produtos</p>					
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR		
	2020	2021	2022	2020	2021	2022			
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre custos de execução da medida proposta			•	•	•	•	•	MINDCOM, MINTRANS, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL

2.	DESIGNAÇÃO:							
	Criação de Mecanismos de Comercialização							
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:			
<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Comércio Rural: <ul style="list-style-type: none"> ○ Med. 3 – Promoção Local do Associativismo de Produção e Comercialização Agrícola ○ Med. 6 – Promoção dos Produtos Nacionais ○ Med. 8 – Aplicação Local dos Regulamentos do Comércio Feirante e Ambulante ○ Med. 9 – Alinhamento da Importação de Bens Alimentares com a Oferta Nacional ○ Med. 10 – Incentivo à Compra de Produtos Nacionais • Operacionalizar os Parques Industriais Rurais "PIR" construídos pelo MINDCOM nas províncias de Malanje (Cacuso), Zaire (Tomboco) e Benguela (Canjala), acelerar o processo de atracção de pequenas indústrias rurais e a celebração de protocolos de transformação da produção agrícola e sua comercialização com as Associações e Cooperativas Agrícolas; • Operacionalizar os 8 Centros de Apoio à Pesca Artesanal (CAPAs), em Cabinda, Zaire, Luanda, Bengo, C. Sul, Benguela, Namibe e celebrar contratos com Associações e Cooperativas Piscatórias e das mulheres processadoras e comercializadoras do pescado; 				<p>Garantir que os produtos agrícolas e piscatórios cheguem ao consumidor final, salvaguardando as melhores condições de conservação higio-sanitárias e distribuição no local e momento em que o consumidor os desejar adquirir</p>				

LOGÍSTICA

	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar os CLODs localizados nas Províncias do Huambo, Bié, Benguela, Cuanza Sul, construídos pelo MINDCOM, para servir de pontos estratégicos de recolha da produção familiar nacional; Promover a construção de matadouros de pequena dimensão (capacidade 10.000/dia), em regiões definidas de acordo com a localização dos produtores de aves de corte num raio não superior a 40Km. 																	
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR											
	2020	2021	2022	2020	2021	2022												
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	MINDCOM, MINTRANS, MINAGRIP

LOGÍSTICA (cont.)

3.	DESIGNAÇÃO:																																
	Aquisição e Gestão de Existência dos Factores de Produção e Pequenos Equipamentos Agrícolas																																
	DESCRIPÇÃO:																																
<ul style="list-style-type: none"> Tomar célere o processo de retirada da matéria-prima destinada ao programa, durante o desalfandegamento; Apoiar o alargamento da Produção de sementes (As fazendas: Jardim de Yoba, Kambondo, Matogrosso, Lda, V.N Ernesto e Filhos, David Trading etc.); Apoio ao Alargamento da Produção de Calcário Dolomítico (Calcário da Húila, Calcários de Benguela, Agro-secil, Agri-Gold, Cimenfort, Fivest, Super-Gesso, ESA); Apoiar os produtores de Ração (Carrinho Empreendimentos, Lda, Fazenda Filomena, Nutrimix - Fábrica De Alimentos E Compostos Para Animais Lda, Supermarcas Angola Lda, Agroquiminha, Angolaves Lda, Empreendimentos Avícolas E Agro – Pecuários); Promoção e/ou Instalação de fábricas de fertilizantes; Apoiar a aceleração da operacionalização das linhas de montagem de tratores em território nacional (Linha de Montagem ZEE Grupo Arabe); Dispersar os factores de produção existentes nos grandes focos, por todas as províncias produtoras; Reforço dos protocolos/contratos de aquisição de sementes; Identificar países para importação de equipamentos agrícolas e celebrar com estes, acordos de cooperação tais como Índia, China, Brasil, Africa do Sul, Alemanha etc.; Acordos para importação de insumos para os próximos 2 anos; Garantir as condições materiais e financeiras para o funcionamento pleno da indústria de rações existentes; Incentivar a instalação de fábricas de equipamentos, material para avicultura e embalagens; Incentivar a instalação de fábricas de suplementos para ração animal. 																	OBJECTIVO:																
Adopção de um conjunto de medidas que permitam colmatar as dificuldades de acesso aos factores de produção, em tempo oportuno e a preços competitivos																																	
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR																										
	2020	2021	2022	2020	2021	2022																											
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	MEP, MINDCOM MINAGRIP, MINFIN, BNA															

4.	DESIGNAÇÃO:							
	Criação de Mecanismos de Armazenamento							
	DESCRIÇÃO:						OBJECTIVO:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Comércio Rural <ul style="list-style-type: none"> ○ Med. 2 – Promoção da Implementação de uma Plataforma de Visibilidade da Procura e da Oferta ○ Med. 3 – Promoção Local do Associativismo de Produção e Comercialização Agrícola ○ Med. 4 – Incentivo ao Desenvolvimento de Agentes Comerciais Agregadores ○ Med. 5 – Potenciação das Infra-estruturas de Armazenamento e Escoamento • Aprovar e implementar um plano de reabilitação, reconstrução e manutenção de estruturas de armazenamento (silos, centros de colecta, centros de logística e distribuição, parques industriais rurais, centros familiares de multiplicação de aves em todo o território nacional); • Garantir o aproveitamento efectivo de todas infraestruturas pecuárias já existentes (exemplo: naves, matadouros, laboratórios, câmaras de refrigeração, etc.); • Expandir a rede de abate, transformação, frio e conservação (Existência de 1 matadouro por município, no mínimo); • Expandir a rede de abate, transformação, frio e conservação; • Incentivar a instalação de fábricas de processamento e transformação de produtos e subprodutos; • Incentivar a instalação de fábricas de produção de vacinas. 						Garantir a operacionalização, boa gestão e usufruto das infraestruturas de armazenamento construídas/detidas pelo Estado	
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	MINDCOM, GOV. PROVINCIAL, ADM. MUNICIPAL	

LOGÍSTICA (cont.)

5.	DESIGNAÇÃO:							
	Gestão do Mercado							
	DESCRIÇÃO:						OBJECTIVO:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar, aprovar e implementar um plano de preço mínimo de referência para a Produção Agrícola Nacional; • Ajustar o IVA de modo a facilitar a transação comercial entre as grandes superfícies e produtores familiares; • Rever as normas de regulamentação de exportação do café, fruteiras e mandioca; • Promover o investimento directo estrangeiro ou nacional no agronegócio; • Impulsionar o comércio rural e as pequenas indústrias rurais; • Conceber e estimular a implementação de uma rede comercial articulada; • Operacionalizar Parques Industriais Rurais; • Melhorar as Infraestruturas e a higiene dos grandes Mercados de Concentração da Produção Nacional; • Considerar, no domínio da implementação deste plano, todas as acções programadas e realizadas no âmbito do PIIM, relacionadas com construção e reestruturação de mercados. 						Monitorização do mercado, de modo a assegurar as melhores condições para a comercialização dos produtos agropecuários e pesqueiros	
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	Ministério da Indústria e Comércio	

LOGÍSTICA

6.	DESIGNAÇÃO:							
	Criação das Condições de Saneamento							
	DESCRIÇÃO:						OBJECTIVO:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar os municípios de maior potencial agrícola com a melhoria de infraestruturas de energia eléctrica, água e saneamento básico. 						Conjunto de acções que visam promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população, facilitar o desenvolvimento das zonas rurais e proporcionar as condições necessárias para o exercício da actividade agropecuária e pesqueira	
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	MINEA, Gov. Provinciais e Administrações Municipais	

III. Financiamento**Objectivos Estratégicos:**

1. Identificação de estímulos económicos para incentivo dos operadores do Sector Agrário e Pesqueiro;

2. Assegurar a capitalização dos empreendedores do sector produtivo, fortalecendo os mesmos e consequentemente promover a dinamização e desenvolvimento deste ramo de actividade.

FINANCIAMENTO

1.	DESIGNAÇÃO:									
	Dinamização do Processo de Acesso aos Programas de Financiamento									
	DESCRIÇÃO:					OBJECTIVO:				
<ul style="list-style-type: none"> • Facilitar os processos de legalização de terras, propriedades e empresas; • Definir mecanismos para tornar o processo de atribuição de créditos célere; • Estabelecimento das regras e mecanismos de cobrança dos créditos atribuídos; • Apoiar o processo de levantamento de informação, caracterização e capacitação das cooperativas, associações, caixas comunitárias, escolas de campo e bancos de sementes; • Descontar sobre o valor do crédito das brigadas de mecanização agrícola distribuídas às empresas agrícolas em 2019 pelo Ministério da Agricultura e Florestas, até 80% dos custos a serem prestadas para a preparação dos blocos culturais da agricultura familiar; <p>Plano CR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Med. 7 – Incentivo da Participação da Banca de Apoio ao Desenvolvimento da Produção e Comercialização Rural – terá um impacto directo nos agentes rurais, através da disponibilização de instrumentos de financiamento que irão contribuir para o seu desenvolvimento. 					Tornar os processos de acesso aos programas menos burocráticos e fáceis de elaborar, motivando assim os operadores à utilização dos mesmos, bem como dotá-los de conhecimentos que os permita fazer uma boa aplicação e gestão dos créditos e outros benefícios disponíveis					
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR			
	2020	2021	2022	2020	2021	2022				
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	•	•	•	MEP, MINFIN, MINDCOM, MINAGRIP

FINANCIAMENTO (cont.)

2.	DESIGNAÇÃO:									
	Atribuição de Créditos Financeiros para Investimento em Actividades do Sector Agrário e Pesqueiro									
	DESCRIÇÃO:					OBJECTIVO:				
<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalizar a Linha de crédito do FADA, de 15 mil milhões de Kwanzas para o financiamento às explorações agropecuárias familiares, com taxas de juros não superiores a 3%; • Criar e operacionalizar um modelo de crédito de campanha, para os produtores familiares a ser implementado pelo FADA (FADEPA, FDCA), com tramitação célere e juros não superior a 3%; • Definição e implementação de Financiamento das Caixas Comunitárias; • Apoio ao acesso ao crédito para produtores pecuários familiares; • Facilitar o acesso ao crédito para fundo de maneio e aumento do volume de negócios; • Assegurar o acesso ao microcrédito; • Disponibilização de crédito para mulheres processadoras e comerciantes, da pesca marítima e continental. 					Capitalização dos pequenos produtores nacionais de modo a impulsionar o desenvolvimento do Sector					
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR			
	2020	2021	2022	2020	2021	2022				
Nacional	Fundos e Linhas de Crédito Disponíveis (ver abaixo)			•	•	•	•	•	•	MINFIN

FINANCIAMENTO (cont.)

3.	DESIGNAÇÃO:							
	Definição e Implementação de Medidas Legais							
	DESCRIÇÃO:				OBJECTIVO:			
	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação de medidas para redução do IVA de 14% para 5% na aquisição de factores de produção; Aumento dos benefícios fiscais para as associações e cooperativas; Definição de Políticas de benefícios fiscais para as exportadoras (como café, fruteiras e mandioca). 				Implementação de medidas concretas que facilitem o acesso aos factores de produção inerentes ao exercício das actividades agropecuária e pesqueira, garantindo algum alívio fiscal, económico e financeiro e incentivos à Exportação			
LOCALIZAÇÃO	Financiamento (Kz)			PRAZO			IMPLEMENTADOR	
	2020	2021	2022	2020	2021	2022		
Nacional	Fica sob responsabilidade da entidade implementadora aferir sobre os custos de execução da medida proposta			•	•	•	•	MINFIN, MEP

Mecanismos Financeiros disponíveis e previstos

- Orçamento Geral do Estado para 2020, 2021 e 2022 (DAD);
- Linha de crédito do FADA, de 15 mil milhões de Kwanzas para o financiamento às explorações agro-pecuárias familiares, com taxas de juros não superiores a 3%;
- Recursos colectados através da Capitalização do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário (FADA), com os 10% das receitas de importação de produtos alimentares, conforme legislação vigente;
- Reactivação do Crédito Agrícola de Campanha, a operar pelos bancos comerciais, com garantia assegurada por parte do Estado;
- Linha de crédito do BDA, de 26,4 mil milhões de Kwanzas, com taxa de 9%, maturidade de 2 anos e carência de capital de 180 dias, para financiar a compra dos operadores do comércio e a distribuição aos produtores nacionais dos seguintes produtos: Milho; Arroz; Massambala; Massango; Batata Rena; Batata-Doce; Mandioca; Feijão; Ginguba; Girassol; Soja; Banana de Mesa; Banana Pão; Manga; Abacate; Cítrinos; Mamão; Abacaxi; Tomate; Cebola; Alho; Cenoura; Beringela; Repolho; Pepino; Couve; Bovina; Caprina e Ovina; Suína; Aves; Ovos (de galinha); Mel; Carapau; Sardinela; Sardinha do reino; Atum; Caxuxu; Corvinas; Garoupas; Pescadas; Roncadores; Linguado; Peixe-Espada; Cacusso/Tilápia, Bagre/Clarias;
- Linha de crédito do BDA de 13,5 mil milhões de Kwanzas, com uma taxa de 9%, maturidade de 2 anos e carência de capital de 180 dias, para financiar as compras das cooperativas de produtores

familiares e dos empresários agro-pecuários de pequena e média dimensão, a fornecedores nacionais de sementes melhoradas, fertilizantes, pesticidas, de vacinas e prestação de serviços;

- Linha de crédito do BDA de 750 milhões de Kwanzas para financiar projectos de modernização e de expansão das actividades de um número máximo de 15 cooperativas por cada província, nos Sectores da Agricultura e das Pescas, com um valor máximo de 50 milhões de Kwanzas por cooperativa, com taxa de juro de 7,5% e maturidade equivalente ao ciclo operacional;
- Investimento do Fundo Activo de Capital de Risco (FACRA), de 3 mil milhões de Kwanzas no capital próprio das cooperativas da agricultura, pecuária e pescas, participando no pagamento da parcela de capital próprio exigida na concessão dos empréstimos a serem disponibilizados pelo BDA;
- Linha de crédito do FACRA no valor de 4 mil milhões de Kwanzas para financiar sociedades de microfinanças, escolas de campo e caixas de crédito comunitárias;
- Programa de Apoio ao Crédito (PAC) aplica-se aos projectos de investimento que contribuam directa ou indirectamente na produção interna de bens e insere-se no PRODESI.

in: Decreto Presidencial n.º 98/20, de 9 de Abril

PIP — Programa de Investimento Público

O Sector Público, frequentemente, direcciona uma parte considerável dos recursos disponíveis à implementação de Projectos de Investimento Público. Neste contexto listamos alguns projectos que estão no Orçamento 2020 do Ministério da Agricultura e Pescas, que acreditamos serem funda-

mentais para a aceleração da agricultura, pecuária e pesca familiar. Com a implementação e operacionalização destes

projectos no espaço temporal de 2 anos, a actividade familiar experimentará um impulso relevante no seu percurso.

Agricultura	Projectos	Valor
	Construção de Infraestrutura para irrigação e fornecimento de Equipamentos no Quizenga	122 200 000,00 USD
	Construção do Perímetro Irrigado de Calueque-Lcc	117 841 918,32 EUR
	Construção de Represa de Água da Chicomba 1ª Fase-Estíagem	67 248 117,95 EUR
	Reconstrução da Barragem e do Perímetro Irrigado das Neves-Estíagem	19 289 820,78 EUR
	Reabilitação da Estação de Investigação do Café da Gabela	9 943 065,00 USD
	Construção de Infraestrutura de Desenvolvimento Agropecuária-Lunda Sul	97 072 000,00 USD
Pecuária	Construção da Fábrica de Vacina e Investigação Agrária	100 000 000,00 USD
	Desenvolvimento Agrícola Integrado de Samba Cajú	73 142 798,00 USD
	Construção de Infraestrutura para o abastecimento de Água na Região Pastoril de Porto Amboim	33 000 000,00 USD
	Construção e Apetrechamento de Estações de Desenvolvimento Agrário: ✖ Cubal - Benguela ✖ Amboim - Cuanza Sul ✖ Ambaca - Cuanza Norte ✖ Mbanza Kongo - Zaire ✖ Damba - Uíge	3 987 905,00 EUR 3 987 905,00 EUR 3 987 905,00 EUR 3 987 905,00 EUR 3 987 905,00 EUR
Pescas	Apoio as Comunidade Piscatórias no âmbito da Pesca artesanal marítima	50 600 000,00 USD
	Apoio a Pesca Artesanal Continental e Aquicultura	12 100 000,00 USD
	Construção do Centro de Larvicultura do Cuando Cubango	14 720 805,00 USD

Ferramentas de Apoio à Agricultura Familiar — ECA's e Caixas Comunitárias

É necessário expandir a metodologia das escolas de campo (ECA's) dado o bom resultado alcançado nas Províncias onde existem projectos com financiamento externo.

Dar ênfase ao processo de constituição das caixas comunitárias considerando a sua importância na prestação de

serviços aos seus membros e no suprimento de factores de produção. Já há resultados palpáveis em áreas de intervenção do projecto MOSAP 2 e de algumas ONG's, estando neste momento os recursos a servir para custear algumas acções, tais como a preparação mecanizada de terras e a aquisição de gado para tracção animal.



Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura



Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura



FERRAMENTAS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

ESCOLAS DE CAMPO (ECAs)

1. CONHECIMENTOS TÉCNICOS
2. BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS
3. AUMENTO DA PRODUÇÃO
4. AUMENTO DA PRODUTIVIDADE
5. INCLUSÃO SOCIAL

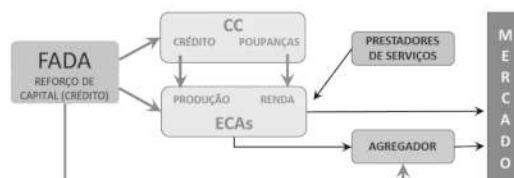
SERVIÇOS FINANCEIROS

CAIXA COMUNITÁRIA (CC)

1. ECONOMIA SOLIDÁRIA
2. FUNDOS DE POUPANÇAS
3. CRÉDITO
4. AUMENTO DA RENDA
5. NEGÓCIOS

- Organizações complementares e alternativas para o desenvolvimento comunitário
- Plataformas sociais para várias abordagens: género, saúde, saneamento, inclusão social, etc.

OPORTUNIDADE DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS NAS CADEIAS DE VALOR DA AGRICULTURA FAMILIAR



O desenvolvimento de bancos cooperativos e associações de poupança e crédito são bons exemplos de abordagem cooperativa baseada na comunidade.

O fomento à criação de Caixas Comunitárias no contexto angolano tem criado mecanismos de oportunidades de aceleração do negócio nas cadeias de valor da Agricultura Familiar (para maior detalhe, ver Anexo II).

Impactos Esperados²

Um plano de aceleração desta natureza produz vários impactos tanto a curto como a longo prazo. A curto prazo e em função do número de produtores envolvidos, o aumento da produtividade por área e o aumento das áreas trabalhadas

² A aceleração da agricultura familiar requer um apoio muito directo de determinados serviços, que nesta fase são essencialmente de natureza públicas, tais como os Serviços de Investigação, Serviços de Extensão, Serviços de Sementes e Serviços Veterinários. Estes serviços precisam de reforço em recursos humanos e de capacidade operacional e devem apoiar acções específicas visando produzir resultados concretos.

irá resultar no aumento significativo da produção interna, especialmente das cadeias de valor prioritárias definidas neste Plano.

O efeito imediato será o aumento da oferta dos produtos básicos prioritários para suprir as necessidades alimentares da população, bem como servir de matéria-prima à agro-indústria. Poderão assim estar criadas as condições para o estabelecimento e desenvolvimento de uma agro-indústria que se abastece no mercado interno e que não dependa inteiramente de matéria-prima importada.

Outro impacto importante será um relativo aumento de emprego e da renda das famílias no meio rural o que se traduzirá inicialmente na redução do grau de pobreza monetária característica de muitas famílias rurais ligadas à agricultura. Numa segunda fase de capitalização e maior empreendedorismo agrícola o Plano deverá impulsionar o surgimento de um novo tecido de empreendedores do agronegócio ao longo de toda a cadeia, desde os «agrodealers» aos «agro-processadores», resultando numa ligação entre a produção e o consumo e em maior dinamismo na economia.

O Plano contém uma abordagem de diversificação da produção que irá também resultar no aumento de produtos de alto valor para nichos específicos de mercados para a exportação e consequente arrecadação de divisas. De uma forma geral se o Plano for acompanhado por uma estratégia de crescente formalização dos circuitos comerciais e logísticos nos centros de consumo haverá possibilidade de registo de uma maior contribuição destes sectores para o PIB.

A longo prazo um aumento considerável da oferta pode, no entanto, ter como consequência, por exemplo, o colapso dos preços ao produtor algo que é preciso prever por meio de

mecanismos de estabilização de preços (ex: reservas, etc.). Na fase inicial esta não é uma preocupação dada a diferença existente entre as necessidades de consumo interno e a oferta de produtos essenciais.

Verificados os referidos pressupostos se entrará para uma segunda fase que é da optimização da produção e da estrutura produtiva agrária nacional:

- i)* Optimização e racionalização da estrutura produtiva agrária nacional baseada na agricultura familiar intensiva e privada;
- ii)* Capitalizar os agricultores individuais com a criação de uma classe média rural por meio de um activo patrimonial à terra;
- iii)* Profissionalizar o funcionamento das estruturas organizativas agrárias;
- iv)* Optimizar o sistema por meio de um sistema de ajudas e subvenções à produção agrária.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ANEXOS

I. Indicação de maiores centros da produção nacional e troços de vias secundárias e terciárias por reabilitar-Fonte IDA;

II. Projecção da Produção Familiar Desagregada Por Culturas e Produtos;

III. Lista de Medidas Extraídas do Programa Integrado de Desenvolvimento do Comércio Rural.

ANEXO I

I. Indicação de maiores centros da produção nacional e troços de vias terciárias por reabilitar — Fonte IDA.

Maiores Centros de Produção Nacional

Província da Huíla			
Nº	Município	Comuna	Principais Produtos
1	Caconda	Todas as comunas	Milho, feijão, batata-rena, batata-doce, cana-de-açúcar, horto-frutícolas, mandioca e Curcubitáceas
2	Cacula	Todas as comunas	Milho, massango, massambala, frutas, curcubitáceas e feijão
3	Quilengues	Todas as comunas	Milho, massango, massambala, frutas, curcubitáceas
4	Lubango	Todas as comunas	Milho, massango, massambala, feijão e horto-frutícolas
5	Chibia	Todas as comunas	Milho, massango, massambala e horto-frutícolas
6	Humpata	Todas as comunas	Horto-Frutícolas
7	Quipungo	Todas as comunas	Milho, Massango, Massambala, e horto-Frutícolas
8	Chicomba	Todas as comunas	Milho e feijão
9	Matala	Todas as comunas	Milho, feijão, Curcubitáceas e horto-frutícolas
10	Chipindo	Todas as comunas	Milho e feijão

Província Do Huambo			
Nº	Município	Comuna	Principais Produtos
1	Caála	Todas as comunas	Milho, feijão, batata-rena, hortícolas Diversas
2	Bailundo	Todas as comunas	Milho, feijão Manteiga
3	Londumbali	Todas as comunas	Milho, feijão hortícolas Diversas
4	Chicala-Cholohanga	Todas as comunas	Batata-rena, milho
5	Cachiungo	Todas as comunas	Batata-rena, milho, feijão
6	Mungo	Todas as comunas	Milho, feijão
7	Ecunha	Todas as comunas	Milho, feijão, batata-rena
8	Huambo	Calima Chipipa	Milho, feijão
9	Longonjo	Todas as comunas	Milho, feijão
10	Ucuma	Todas as comunas	Milho, feijão

Província do Uíge			
Nº	Município	Comuna	Tipos de Culturas
1	Ambuila	Sede	Banana, citrinos, mandioca, abacate
2		Quipedro	
3	Bungo	Sede	Mandioca e feijão
4		Quiiluquelo	Feijão, hortícolas, banana e ananás
5		Cungo	Ananas, café, hortícolas, batata-doce e rena
6		Zulo	Feijão, mandioca e café
7	Maquela do Zombo	Sede	Mandioca e amendoim
8		Beu	Mandioca e gergelim
9		Sacandica	Mandioca e gergelim
10		Kuilo Futa	Ananás, café, mandioca e amendoim
11	Dange Quitexe	Sede	Banana, mandioca e feijão
12		Aldeia Viçosa	Banana e mandioca
13		Vista Alegre	Banana, hortícolas e milho
14		Cambamba	Mandioca, milho e feijão
15	Negage	Sede	Banana, mandioca, cana-de-açúcar, amendoim
16		Quisseque	Banana, mandioca, hortícolas, amendoim e batata-doce
17		Dimuca	Batata-doce, mandioca, abacaxi e batata- rena
18	Sanza Pombo	Sede	Amendoim, abacaxi, mandioca
19		Wamba	Amendoim, mandioca
20		Cuilo Pombo	Amendoim, Laranja e café
21		Alfândega	Amendoim, tangerina
22	Quimbele	Sede	Amendoim, mandioca
23		Alto Zaza	Amendoim, mandioca e gergelim
24		Icoca	Mandioca, amendoim, abacaxi
25		Kuango	Amendoim, mandioca
26	Damba	Sede	Mandioca, inhame, amendoim, banana, feijão e gergelim
27		Cazuangongo	Mandioca, amendoim, feijão macunde, batata-doce e gergelim
28		Lemboa	Mandioca, amendoim, feijão macunde, batata-doce e gergelim
29	Alto Cavale	Sede	Crueira, amendoim, batata-doce e abacaxi
30		Caiongo	Feijão e crueira, amendoim e batata rena e banana
31		Bengo	Crueira, amendoim, feijão e abacate
32	Mucaba	Caondo	Crueira, amendoim, batata-rena e banana
33		Wando	Milho, banana, crueira e amendoim
34	Songo	Regedoria Quimusundo	Batata-doce, banana e feijão
35		Regedoria Denga	Banana, inhame e mandioca
36		Cavunga I e II	Banana, mandioca e batata - doce
37		Quivuenga	Banana

Província do Cuanza Sul			
Nº	Município	Comuna	Principais Culturas
1	Cassongue	Sede	Milho e Feijão
2		Dumbi	Milho e Feijão
3		Atomé	Mandioca e Amendoim
4		Pambangala	Milho e Feijão
5	Ebo	Sede	Milho, Feijão e Batata-rena
6		Condé	Milho, Feijão e Batata-rena
7		Cassange	Milho, Feijão e cebola
8	Amboim	Sede	Milho, Batata-rena, Tomate e Repolho
9		Assango	Milho, Batata-rena, Tomate e Repolho
10	Cela	sede	Milho, Tomate, Pimento, Repolho e cenoura
11		Sanga	Feijão e Mandioca
12		Kissanga Kungo	Tomate, Feijão e Milho
13	Quibala	Sede	Milho, Mandioca, Batata-rena, Feijão e Soja
14		Ndala Cachibo	Milho, Mandioca, Batata-rena, feijão e Repolho
15		Lonhe	Milho, e Mandioca
16		Cariango	Milho, Mandioca, Feijão, Repolho e Tomate

Troços de Vias Secundárias e Terciárias com Necessidades de Reabilitação

Província de Malanje					
Nº	Município	Comuna	Aldeia/Troço	Km	Pontecos
1	Malanje	Ngola - Luije	Aldeia de Colle III	17	Não
3		Sede	Quissol	15	Não
4	Cacuso	Sede	Aldeia de Quissanda	25	
5			Aldeia de Gongueiro	9	
6			Catenda	5	
7		Soqueco	Quizole	8	
8	Mucari	Sede	Chingahamba à Dala	15	Não
9		Dombo Wazanga	Se-de-Dombo - Wazanga	37	
10		Cupunda	Rimba-Capunda	47	
11	Calandula	Cota	Cota-Amaral	18	Não
12			Cota-Guiri - Cambondo	17	

Província do Huambo				
Nº	Município	Estrada	Tipo de Estrada	Extensão (Km)
1	Baillundo	Namba - Cululo (Hengue)	Terciária	30
2		Cululo (Hengue) - Bimbe	Secundária	39
5		Bimbe - Pungo	Terciária	25
8		Taramo - Luete - Cocundo	Terciária	57
9		Tchinjamba - Lumar - Vila Franca do Keve	Terciária	33
10		Kululo - Assongo	Terciária	39
11		Belo Horizonte - Bimbe	Terciária	50
12		Bimbe - Tende	Terciária	49
13		Tende - Namba (KS)	Terciária	16
14		Mungo	Cambuengo - Ancinha	Terciária
15	Gandarinha - Lunge Velho		Terciária	22
21	Caála	Gandavila - Cahili - Cuima	Terciária	35
24		Caála - Epuacha		13
25		Epuacha - Elonda		30
26		Caála - Pumumo		13
28		Calenga - Calai		9
29		Calai - Pumumo		7
30		Cachindongo - Calambo		19
31		Calenga - Chicala		15
32		Calenga - Ndumbo		20
33		Chicala - Choloheganga	Chicala - Cangombe	
36	Sambo - Samboto		Secundária	35
37	Ecunha	Ecunha - Quipeio	Secundária	26
38		Chava - Fazenda Chilela - Quiroro	Terciária	30
39	Londumbali	Londumbali - Galanga	Secundária	35
40		Londumbali - Kumbila	Secundária	35
41		Galanga - Vila Franca		29
43		Catabola - Elanda		29
44		Cambombo - Elanda		39
45	Longonjo	Elanda - Catabola		26
46		Catabola - Sanjanja		26
47		Longonjo - Cacuco		35
48		Lepi - Ndumbo		10
51		Aldeia Missassa - Catanda		24
52		Elende - Cacuco - Munana		25
53	Ucuma	Ucuma - Mundundu - Aldeia Taca		30
54		Mundundu - Tchiteve		15
55		Mundundu (Eleva) - Mundundu Velho		12
56	Chinjenje	Chinjenje - Chiaca		41
57		Chinjenje - Lossole - Chicoco - Mundundu		44

Província de Benguela					
Nº	Municípios	Vias por Reabilitar	Extensão (Km)	Secundárias	Terciárias
1	Balombo	Sede do Município - Hanga	49	X	
2		Sede do Município - Makamombolo	28	X	
3		Sede do Município - Chingongo	7	X	
4		Sede do Município - Chindumbo	32	X	
5	Bocoio	Sede do Município - Chila	75	X	
6		Sede do Município - Cubal do Lumbu	30	X	
7		Sede do Município - Comuna do Passe	30	X	
8		Povoação de Kavimbi- Cubal do Lumbu	15		X
9	Cubal	Sede do Município - Yambala	163	X	
10		Sede do Município - Tumbulo	127	X	
11		Utalala - Kapupa	17		X
12		Tumolo - Taca	11		X
13		Yala - Kapupa	16		X
14		Lutira Wemba - Kapupa	24		X
15		Cambondongola - Cubal	47	X	
16		Cambondongola - Sengue	18		X
17		Missão Jamba - Kassoleiro	23		X
18		Caiande - Nambala	15		X
19	Ganda	Sede - Kasseque	35	X	
20		Sede - Cachimbango - Lomaum	15	X	
21		Sede - Luwe	25	X	
22		Calondende - Santa Maria	15		X
23		Calondende - Mbanda Goango	15		X
24		Sede - Yu	10	X	
25		Chimboa - Cahomboto Jaca	4		X
26		Caluti - Katamba	5		X
27		Katamba - Estação Experimental	20		X
28		Estação Experimental - Kalussipa	15		X
29		Kalussipa - Kapala	20		X
30		Akarangola - Lundungo	27		X
31		Chicuma - Kasseque	65		X
32		Chicuma - Kapala	30		X
33		Chicuma - João Carique	15		X
34		Chicuma - Kassipera	18		X
35		Chicuma - Chicosse	45		X
36		Chicuma - Lucipafio	20		X
37		Chicuma - Cassange	20		X
38		Ebanga - Kamala	36		X
39		Ebanga - Estaleiro	18		X
40		Ebanga - Regua	25		X
41		Ebanga - Lossassa	45		X
42		Ebanga - Longava	20		X
43		Ebanga - Kalundo	35		X
44		Ebanga - Kaluquele	20		X
45		Babaera - Kangola	18		X

Província de Benguela

Nº	MunicípioS	Vias por Reabilitar	Extensão (Km)	Secundárias	Terciárias
46		Babaera - Kambeua	4		X
47		Babaera - Kacombo	18		X
48		Babaera - Ndundo Olivira	15		X
49		Babaera - Kalova	31		X
50	Chongoroi	Sede do Município - Camuine	76	X	
51		Sede do Município - Seje	18	X	
52		Sede do Município - Vianja	22	X	
53		Sede do Município - Povoação Malongo	10	X	

Província da Huíla

Nº	Município	Troço de Estrada	Distância (Km)	Pontecos
1	Caconda	Sede do Município - Waba	35	Não
2	Caluquembe	Sede do Município - Calepi	10	Não
3	Cacula	Sede do Município - Tchicuaqueia	30	Não
4	Chicomba	Sede do Município - Quipungo	87	Não
5	Quipungo	Sede do Município - Malipi	13	Não
6	Matala	Sede do Município - Capelongo (Freixel)	25	Não
7		Sede do Município - Nondumbo	16	
8	Jamba	Sede do Município - Cassinga	87	Não

Província Do Uíge

Nº	Município	Aldeia	Estado da Via	Extensão (Km)	Nº de Pontes por Reabilitar
1		Inga I	Péssima	27	1
2		Inga II	Péssima	29	1
3		Lambu	Péssima	50	1
4	Ambuila	Comuna do Quipedro			
5		Quissalavua	Péssima	19	1
6		Kikai	Péssima	15	
7	Buengas	Sede	-	-	-
8		Comuna de Cuilo Camboza	Péssima		4
9		Quimbianda (Buenga Sul)	Péssima		5
10	Bungo	Banza Polo	Péssima	52	
11		Quinzambi	Péssima	40	
12		1º de Maio	Péssima	20	
13		Zulo	Péssima	25	
14		Zundo	Péssima	25	
15		Calanda	Péssima	25	

Província do Urge					
Nº	Município	Aldeia	Estado da Via	Extensão (Km)	Nº de Pontes por Reabilitar
16	Maquela do	Chabando	Péssima	45	
17	Zombo	Kimau	Péssima	45	
18		Madimba	Péssima	40	
19	Dange Quitexe	Catende	Péssima		
20		Comuna de Cambamba	Péssima	25	
21		Cambamba	Péssima		
22		Quissambala	Péssima		
23	Púri	Quifutla	Péssima		
24		Quilengue	Péssima		
25		Quisseque Lutovo	Péssima		
26	Negage	Quimbange	Péssima	27	
27		Quituaia	Péssima	9	
28		Tema	Péssima	18	
29		Comuna de Quisseque	Péssima	29	
30		Quixila	Péssima	38	
31		Gozolo	Péssima	43	
32	Sanza	Malungo	Péssima	15	
33	Pombo				
34	Quimbele	Kimahenha II	Regular	7	
35		Kikila	Regular	15	
36	Damba	Regedoria do Tema	Péssima	45	
37		Regedoria do Kikongo	Péssima	40	
38	Alto Cauale	Gambo	Péssima		
39		Comuna de Caiango	Boa		
40		Kicuti	Péssima	45	
41		Kivotá	Péssima	45	
42		Kimbunga Cuti	Péssima	47	
43	Mucaba	Quipumba		18	
44		Lussenga		23	
45		Comuna do Wando			
46		Quíeca		32	
47		Tuco		26	
48		Mucongue		47	

ANEXO II

II. Projecção da Produção Familiar Desagregada por Culturas e Produtos

DESIGNAÇÃO	EAF					
	2020		2021		2022	
	Ton	%	Ton	%	Ton	%
CEREAIS	2.717,00	100	2.934,8	100	3.169,7	100
Milho	2.623,28	96,55	2.833,57	96,55	3.060,37	96,55
Massango	40,9	1,5	44,1	1,5	47,7	1,5
Massambala	36,7	1,3	39,6	1,3	42,8	1,3
Arroz	5,8	0,2	6,3	0,2	6,8	0,2
Trigo	10,3	0,4	11,2	0,4	12,1	0,4
RAIZES E TUBÉRCULOS	11.566,1	100,0	12.500,7	100,0	13.544,9	100,0
Mandioca	9.553,6	82,6	10.325,6	82,6	11.188,1	82,6
Batata rena	270,1	2,3	291,9	2,3	316,3	2,3
Batata-doce	1.742,4	15,1	1.883,2	15,1	2.040,5	15,1
LEGUMINOSAS E OLEAGINOSAS	625,6	100,0	694,4	100,0	779,9	100,0
Feijão	350,8	56,1	389,4	56,1	437,3	56,1
Amendoim	244,1	39,0	270,9	39,0	304,2	39,0
Soja	30,8	4,9	34,1	4,9	38,3	4,9
FRUTEIRAS	3.938,2	100,0	4.215,6	100,0	4.514,5	100,0
Banana	2.922,2	74,2	3.128,0	74,2	3.349,8	74,2
Citrinos	343,1	8,7	367,2	8,7	393,3	8,7
Mangas	175,3	4,5	187,7	4,5	201,0	4,5
Ananás	445,6	11,3	477,0	11,3	510,8	11,3
Abacate	52,0	1,3	55,7	1,3	59,6	1,3
HORTÍCOLAS	1.573,3	100,0	1.621,3	100,0	1.670,8	100,0
Alho	11,4	0,7	11,8	0,7	12,1	0,7
Cebola	502,3	31,9	517,6	31,9	533,4	31,9
Tomate	426,8	27,1	439,8	27,1	453,3	27,1
Cenoura	117,4	7,5	121,0	7,5	124,7	7,5
Repolho	230,3	14,6	237,3	14,6	244,6	14,6
Outras Hortícolas	285,1	18,1	293,8	18,1	302,7	18,1

DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022	
	Ton	%	Ton	%	Ton	%
CAFÉ	4.177,8	100,0	4.805,1	100,0	5.765,4	100,0
Robusta	4.059,23	97,16	4.668,72	97,16	5.601,77	97,16
Arábica	118,57	2,84	136,38	2,84	163,63	2,84

DESIGNAÇÃO	PECUÁRIA					
	2020		2021		2022	
	Ton	%	Ton	%	Ton	%
CARNE	167,2	100,0	182,8	100,0	200,6	100,0
Bovina	28,0	16,8	30,7	16,8	33,6	16,8
Caprina	98,8	59,1	108,0	59,1	118,5	59,1
Suína	6,1	3,6	6,6	3,6	7,3	3,6
Aves	34,3	20,5	37,6	20,5	41,2	20,5

DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022	
	Ton	%	Ton	%	Ton	%
	467,4	100,0	551,7	100,0	651,0	100,0
Ovo	467,4	100,0	551,7	100,0	651,0	100,0

ANEXO III

III. Lista de Medidas Extraídas do Programa Integrado de Desenvolvimento do Comércio Rural

(...)

O conjunto de medidas apresentadas terá um impacto directo ao longo da cadeia do comércio rural, desde a sua produção na base até aos pontos de consumo, nomeadamente:

4. Medida 1 — Alinhamento Estratégico dos Planos dos Ministérios da Agricultura e Pescas, da Indústria e Comércio, dos Transportes, das Obras Públicas e Ordenamento do Território, da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, em torno das fileiras produtivas nacionais - tem um âmbito de actuação transversal à toda a cadeia de comercialização rural, já que incide sobre um alinhamento interministerial para colmatar os constrangimentos estruturais existentes.

5. Medida 2 — Promoção da Implementação de uma Plataforma de Visibilidade da Procura e da Oferta - tem um impacto directo no fluxo de comercialização dos produtos, tanto do lado da procura, via pontos de consumo (grossistas e retalhistas), como do lado da oferta, potenciando os produtores nacionais agrícolas e industriais. Esta medida serve como canal de escoamento da produção rural.

6. Medida 3 — Promoção Local do Associativismo de Produção e Comercialização Agrícola - incide sobre os agentes da Produção Agrícola e de Armazenagem Primária e Transporte, nomeadamente as cooperativas e entidades comparáveis, que serão capacitadas para as dinâmicas comerciais rurais, visando potenciar o seu desenvolvimento.

7. Medida 4 — Incentivo ao Desenvolvimento de Agentes Comerciais Agregadores - actua sobre a camada de Armazenagem Primária e Transporte, criando as condições-chaves para o aparecimento de novos agentes comerciais logísticos e a capacitação de reforço dos actuais.

8. Medida 5 — Potenciação das Infra-Estruturas de Armazenamento e Escoamento - tem como foco a optimização da utilização das infra-estruturas logísticas existentes

no País sob domínio público, passando a sua operacionalização para o sector privado. Esta medida impacta directamente nos agentes logísticos, assim como nos grossistas e retalhistas que poderão tirar partido da infra-estrutura identificada.

10. Medida 6 — Promoção dos Produtos Nacionais - incide sobre campanhas de divulgação em massa e certificação da qualidade dos produtos nacionais, pelo que irá ter impacto não apenas nos produtores nacionais (agrícolas e industriais), mas também nos operadores grossistas e retalhistas, na comercialização destes mesmos produtos.

11. Medida 7 — Incentivo da Participação da Banca de Apoio ao Desenvolvimento da Produção e Comercialização Rural - terá um impacto directo nos agentes rurais, através da disponibilização de instrumentos de financiamento que irão contribuir para o seu desenvolvimento.

12. Medida 8 — Aplicação Local dos Regulamentos do Comércio Feirante e Ambulante - irá actuar sobre a última camada da cadeia de comercialização agrícola, incidindo sobre as feiras e mercados tradicionais.

13. Medidas 9 — Alinhamento da Importação de Bens Alimentares com a Oferta Nacional - e **10** — Incentivo à Compra de Produtos Nacionais - irão beneficiar os agentes produtores nacionais e terão também um impacto directo nos agentes grossistas e retalhistas que irão contribuir para o desenvolvimento da produção nacional. (...)

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Decreto Executivo n.º 233/20
de 4 de Setembro

As fronteiras nacionais mantêm-se encerradas ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 212/20, de 7 de Agosto, sobre Actualização das Medidas Excepcionais Temporárias a vigorar durante a Situação de Calamidade Pública, devido à